



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 4.027, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a receber imóvel, em doação, de Bernardino Luiz de Souza.

IVAN JACOB ZIMMER, Prefeito Municipal de Montenegro.  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a receber, em doação, de BERNARDINO LUIZ DE SOUZA, inscrito no CIC/MF sob nº 112.816.000/59, residente e domiciliado na localidade de Porto Garibaldi, neste Município, o imóvel com as seguintes características: UMA ÁREA DE TERRAS, com a superfície de 42,34m², Porto Garibaldi, neste Município, dentro de uma área maior com a superfície de 478,375m², com as seguintes confrontações: ao Norte, com terras de Pedro Otto Ost, medindo 20,63m; ao Sul, com terras de Bernardino Luiz de Souza, medindo 22,90; a Leste, com área de José Santana, medindo 2,09m; e, a Oeste, com terras de Pedro Otto Ost, medindo 2,10m; imóvel objeto da matrícula nº 13.909-117, fls. 164v, do Livro 1-A, no Registro de Imóveis de Montenegro.

Art. 2º O imóvel, descrito no art. 1º, abriga a E.M.E.F. Felizberto Porfírio de Souza.

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a firmar a respectiva escritura pública.

Art. 4º Para cobertura das despesas servirá de recurso a dotação orçamentária nº 09.03.12.361.3611.2905.3.3.90.39.99.9305/939.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 25 de fevereiro de 2004.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.

  
ROSEMARI ALMEIDA,  
Secretária-Geral.

  
IVAN JACOB ZIMMER,  
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES